PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 6

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição** de **materiais de limpeza** para atender a demanda da Sede da Cohapar, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cód. GMS	Descrição	Quantidade
01	198	Cera, USO: Pisos laváveis, ASPECTO: Líquido, para piso frio, COR: Incolor, COMPOSIÇÃO: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância e veículo, EMBALAGEM: Galão, PESO LÍQUIDO: 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	06
02	1595	Querosene, ASPECTO: Líquido, USO: Limpeza em geral, COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos leves destilados, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1 litro (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	06
03	81624	Óleo de Peroba, EMBALAGEM: Frasco com no mínimo 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	06
04	197	Polidor, Metal, ASPECTO: Líquido, USO: Limpeza e brilho de metais e cromados, COMPOSIÇÃO: Hidrocarboneto alifático, amônia, álcool, água, espessante, coadjuvante, óleo vegetal e agente de polimento, EMBALAGEM: Lata com lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 200 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	03

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Além das especificações acima, os produtos devem ser de boa qualidade quanto à eficácia, fragrância, no caso da cera, e segurança das embalagens.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

3.1. Visando o zelo e manutenção do patrimônio publico, a Divisão de Logística e Administração e identificou a necessidade de aquisição de materiais de limpeza tais como: cera acrílica, querosene, óleo de peroba e polidor de metais.

3.2. O prédio Sede da Cohapar tem áreas de piso vinílico com alto tráfego nas alas 1, 2, 3 e 4, em que é necessário a utilização de cera acrílica para prevenir e proteger de danos causados por arranhões, manchas e desgastes diários. A cera acrílica é resistente e pode prolongar a vida útil do piso, reduzindo a necessidade de reparos e substituições frequentes. A cera acrílica também oferece resistência ao escorregamento, proporcionando uma superfície mais segura.

3.3. Além disso, o prédio sede possui paredes de vidro, assim como portas, janelas e elevador, onde frequentemente é preciso remover resíduos como cola e adesivos, sendo o produto mais adequado o querosene.

3.4. Da mesma forma, para manutenção do mobiliário de madeira existente, com prevenção de ressecamento e rachaduras, é necessário nesses casos a utilização do óleo de peroba.

3.5. Por fim, para limpeza e conservação do elevador, faz-se necessário o uso de polidor de metais para remover a ferrugem e oxidação das superfícies da

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 12/08/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVLA. Inserido ao protocolo **22.534.650-0** por: **Januario Zabla** em: 12/08/2024 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a6de4cd6f23964ec36b434dc71a5a10**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 6

estrutura metálica e prevenir a formação de novas corrosões.

3.6. Desta forma conclui-se pela necessidade de aquisição destes produtos, estimando-se o quantitativo suficiente para pelo menos 12 (doze) meses.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. Os objetos do presente Termo de Referência são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, no seguinte endereço:

5.1.1. Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, CEP 82530-195 - Curitiba - PR

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 12/08/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVLA. Inserido ao protocolo **22.534.650-0** por: **Januario Zabla** em: 12/08/2024 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a6de4cd6f23964ec36b434dc71a5a10**.

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:

6.1.5.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;

6.1.5.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;

6.1.5.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

6.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.8. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

6.2.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 12/08/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVLA. Inserido ao protocolo **22.534.650-0** por: **Januario Zabla** em: 12/08/2024 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a6de4cd6f23964ec36b434dc71a5a10**.

de Referência.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.

7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;

8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.

8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 12/08/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVLA. Inserido ao protocolo **22.534.650-0** por: **Januario Zabla** em: 12/08/2024 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a6de4cd6f23964ec36b434dc71a5a10**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 6

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;

8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;

8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:

a) INSS
b) FGTS
c) TST
d) Fazenda Estadual
e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
f) Cadin-PR
g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Januário Zabla
Agente Administrativo
Divisão de Logística e Administração

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 12/08/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVLA. Inserido ao protocolo **22.534.650-0** por: **Januario Zabla** em: 12/08/2024 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a6de4cd6f23964ec36b434dc71a5a10**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 6

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., CNPJ/MF sob nº ....., com sede na Rua ..... nº....., fone ....., na cidade de ....., Estado ....., representada por ....., abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a **aquisição de materiais de limpeza.**

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6	Galão	Cera, USO: Pisos laváveis, ASPECTO: Líquido, para piso frio, COR: Incolor, COMPOSIÇÃO: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, fragrância e veículo, EMBALAGEM: Galão, PESO LÍQUIDO: 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
2	6	Litro	Querosene, ASPECTO: Líquido, USO: Limpeza em geral, COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos leves destilados, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1 litro (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
3	6	Frasco	Óleo de Peroba, EMBALAGEM: Frasco com no mínimo 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
4	3	Frasco	Polidor, Metal, ASPECTO: Líquido, USO: Limpeza e brilho de metais e cromados, COMPOSIÇÃO: Hidrocarboneto alifático, amônia, álcool, água, espessante, coadjuvante, óleo vegetal e agente de polimento, EMBALAGEM: Lata com lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 200 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
				Total:	R$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de de 2024.

_____
Nome:
Cargo:

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 12/08/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVLA. Inserido ao protocolo **22.534.650-0** por: **Januario Zabla** em: 12/08/2024 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a6de4cd6f23964ec36b434dc71a5a10**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17a
Mov. 6

Documento: **04TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 12/08/2024 16:44 Local: COHAPAR/DVLA.

Inserido ao protocolo **22.534.650-0** por: **Januario Zabla** em: 12/08/2024 16:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
2a6de4cd6f23964ec36b434dc71a5a10.